



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**  
*União E Amor Por Aracoiaba*

**EMENDA REDACIONAL N° 02/2022**

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 12/2022, que Dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Aracoiaba-CE com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que trata a Emenda Constitucional nº 113, de 2021.

**APROVADO**

**EM 08/06/2022**

EMENTA: corrige, substitui termos, palavras na elaboração do projeto de Lei Complementar nº 12/2022 em discussão, do conjunto de emendas redacional.

**"PREAMBULO ONDE LER-SE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 12/2022  
DE 30 DE MAIO DE 2022. "PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 05/2022"**

**ANEXO ÚNICO**

**DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS E RESPECTIVAS RUBRICAS A PARCELAR**

COMPETÊNCIA	RUBRICA
JAN À MARÇO/JUN/20 À 13º/20	FOLHA RESPONSABILIDADE TESOURO
JAN/18, SET E OUT/2019	PATRONAL-LIC.MATER/AUX. DIENÇA
JAN/2018 À DEZ/2019	PATRONAL
JAN/AGO/NOV/2018, AGO/19	SUGURADO
JAN/2017 À DEZ/2017	UTILIZAÇÃO

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA, em 06 de junho de 2022.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA  
União E Amor Por Aracoiaba

Assinam, os vereadores das comissões de Legislação Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas.

*Francisco Reilton D. de Brito*  
Francisco Reilton Prudêncio de Brito  
PRESIDENTE

Francisco De Assis Pinheiro de Sousa  
RELATOR

*Thiago de Freitas Silva*  
Thiago de Freitas Silva  
MEMBRO

*Antonia Daise Gomes de Brito*  
Antonia Daise Gomes de Brito  
MEMBRO

*Francisco Diego Moura Paz*  
VEREADOR ASSISTENTE